

Lido em 21 MAR. 2023  
Responsável

**EMENDA Nº 004/2023**

**Processo: 026/2023**

Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final<sup>1</sup>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA

de 21 MAR. 2023  
Márcia Pinheiro

**MODIFICATIVA AO ARTIGO 1º DO PROJETO  
DE LEI Nº 2.224/2023, QUE ALTERA  
DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº  
1.005/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Dê-se nova redação ao artigo 1º da propositura referenciada, conforme adiante formalizado:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI, VII, VIII, IX e X, e revogado o parágrafo único, todos do Artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.005/2001, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

V - admissão provisória para o exercício de funções e ações indispensáveis ao andamento ou exercício da Administração Pública Municipal e afastamentos temporários de servidores públicos, previstas no Estatuto dos Servidores Públicos;

VI - admissão de professor provisório e substituto;

VII - de atividades de vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana de assistência à saúde para comunidades indígenas;

VIII - atividades de desenvolvimento de programas ou campanhas de natureza temporária nas áreas de saúde pública, inclusive combate de doenças epidemiológicas e Programa de Saúde da Família-PSF; de assistência social; de educação, inclusive Programas de segurança pública;

IX - para atendimento de convênios e de contratos firmados com a União, Estados e suas respectivas autarquias, fundações e com organismos internacionais, inclusive de pessoal técnico especializado, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado.

X - de atividades finalísticas do Pronto Atendimento Municipal.

Parágrafo único. (revogado)



Lido em 21 MAR. 2023

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

Responsável  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 7ª discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA**.

de 21 MAR. 2023

Francisco Ailton dos Santos  
Vice-Diretor

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Modificativa, conforme § 1º art. 146 do Regimento Interno, que tem por fundamento promover a presente alteração consoante às discussões e entendimento com o Procurador Chefe do Executivo, no sentido de ajustar o Projeto aos exatos termos da Lei 1.005/2001, devidamente compilada.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em plenário na discussão da propositura.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda.

Sala das Sessões  
Alta Floresta – MT, em 16 de março de 2023.

**<sup>1</sup> Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Presidente:** Vereador Claudinei de Souza Jesus (MDB)

**Vice-presidente/Relator:** Vereador Derci Paulo Trevisan (PSDB)

**Membro:** Vereador Francisco Ailton dos Santos (REPUBLICANOS)

CMAF/jts/\*